


APREGOADO  
Em 23,08,23

DISCUTIDO  
Em 23,08,23



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROVADO EM PLENÁRIO POR:  
unanimidade  
NOTE-SE dos presentes  
EM 29 DE agosto DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 67 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.247,34 (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 13.247,34

Fonte de Recurso: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA



Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE


2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.247,34

Fonte de Recurso: 1601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de agosto de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

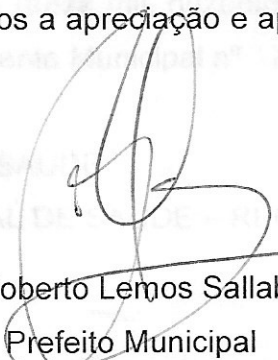


**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 67/2023**

Senhores, o projeto de lei em epígrafe trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 3.3.50.43 (subvenções sociais), na fonte de recursos 1601 (transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura), para viabilizar a formalização de convênio que inclui repasse de valores à entidade privada sem fins lucrativos que complementa o Sistema Único de Saúde, em forma de auxílio financeiro para custeio, com valores decorrentes da transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, conforme determina a Portaria GM MS n.º 96/2023.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal